



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.12.2017
AS ...16:39... Horas
Ass.: ..d...i...

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 11:05

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 163/2017

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

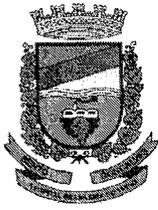
VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator
GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, a Emenda nº 163/2017 passa a ser FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 163/2017

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

EMENTA: “EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, desenvolvimento e bem estar social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 163/2017, Rafael Pasqualotto (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que “EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, exara o seguinte Voto:

A propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, o relator não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 12 dias de dezembro de 2017.


Vereador Rafael Pasqualotto (PP)
Relator da Emenda 163/2017